

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO – COTA PCD
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DIGITAL**

EDITAL Nº 13 - COTA PCD – VESTIBULAR DIGITAL

**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO/VERIFICAÇÃO PRESENCIAL AOS CANDIDATOS
QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DO VESTIBULAR DIGITAL**

A Presidente da Comissão de Verificação – Cota PCD, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Nacional nº 13.146, de 06 de julho de 2012; Lei Nacional nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Nacional nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Municipal nº 2.590, de 26 de dezembro de 2022, e ainda art.5º da Resolução CONSUP n.º 017/2023, o Edital nº 081/2024-Campi Gurupi – Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2025, torna publica a **CONVOCAÇÃO** para avaliação/verificação presencial candidatos que concorrem a reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

1. Os(as) candidatos, abaixo especificados, que concorrem à reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência devem **comparecer para a avaliação, presencialmente, perante a comissão no dia 19 de Dezembro (quinta-feira), às 8 horas da manhã (Horário Oficial do Tocantins), na sala 001-C, Campus II da Universidade de Gurupi (Localizado na Av. Guanabara, esquina com a rua Engenheiro Bernardo Sayão nº 1500, Qd. 326, Centro, Gurupi – TO)**, munidos do documento de identificação especificados no Edital nº 081/2024.

1.1 Os candidatos que não comparecerem até 08:20h serão considerados desistentes.

TABELA 1
DIREITO NOTURNO – CAMPUS GURUPI
1. MARIANA DA SILVA PEREIRA

2. Os(as) candidatos que concorrem a reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência devem, ainda, **enviar previamente copia digitalizada do laudo médico comprobatório e formulário de autodeclaração/veracidade** até às 23h59min do **dia 18 de dezembro de 2024 (quarta feira)** para o endereço eletrônico **cotapcd-vestibular@unirg.edu.br**. O envio do laudo médico conforme item anterior, não dispensa à avaliação da banca que deverá ocorrer na data e horários indicados no item 1.
3. Os candidatos deverão apresentar documento oficial de identificação com foto (válido) e exames,

receituários e laudo(s) LEGÍVEL vinculados a deficiência declarada.

4. São documentos obrigatórios ao(a) candidato(a) autodeclarado(a) Pessoa com Deficiência– PcD:
 - a) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, com nome, assinatura e carimbo do médico(a) especialista, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa.
 - b) O carimbo do médico(a) deve conter o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou ou Conselho Regional de Psicologia (CRP), se for o caso.
5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto nº 5.296/2004; Art. 2º do Decreto nº 5.626/2005; Art. 1º, §1º e 2º da Lei nº 12.764/2012; e Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e Lei nº 14.126/202.
6. Não poderão habilitar-se às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência aqueles que apresentam distúrbios ou transtornos de aprendizagem (dislexia, dislalia, disgrafia, discalculia, Distúrbios do processamento auditivo central – DPAC e outros distúrbios) e/ou com transtornos psiquiátricos (esquizofrenia, transtorno de personalidade, transtorno bipolar, transtornos de conduta, transtorno de atenção e hiperatividade TDAH, depressão e outros transtornos psiquiátricos), em razão de não enquadrar-se na condição de pessoa com deficiência conforme legislação cita no item 5.
7. Cada candidato será avaliado individualmente pela Comissão de Verificação.
8. O(a) candidato(a) que não comparecer à Avaliação Biopsicossocial no dia e no horário conforme definido nesta convocação perderá o direito de concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência.
9. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se com roupas adequadas que permitam exames clínicos, que podem ser realizados pela Comissão de Verificação, caso os profissionais considerem necessários para a comprovação da condição de PcD.
10. O(A) candidato(a) com parecer Indeferido poderá interpor recurso, enviando sua solicitação para paracotapcd-vestibular@unirg.edu.br com o assunto RECURSO_PCD_NOME COMPLETO_MEDICINA.
11. O candidato que não for considerado PcD após decisão da Comissão de Verificação, poderá recorrer da decisão após a divulgação do resultado da avaliação, na forma e no prazo estabelecido no Anexo I e II deste edital.
12. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se com roupas adequadas que permitam exames clínicos, que podem ser realizados pela Comissão de Verificação, caso os profissionais considerem necessários para a comprovação da condição de PcD.
13. O(A) candidato(a) com parecer Indeferido poderá interpor recurso, enviando sua solicitação para paracotapcd-vestibular@unirg.edu.br com o assunto RECURSO_PCD_NOME COMPLETO_DIGITAL.

14. O candidato que não for considerado PcD após decisão da Comissão de Verificação, poderá recorrer da decisão após a divulgação do resultado da avaliação, na forma e no prazo estabelecido no Anexo I e II deste edital.

14.1. O(A) candidato(a) com parecer Indeferido poderá interpor recurso, enviando sua solicitação para **cotapcd-vestibular@unirg.edu.br** com o assunto **RECURSO_PCD_DIGITAL**.

14.2. Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

15. A convocação para a matrícula, a efetivação da matrícula e o vencimento do boleto, relativos aos candidatos inscritos pela Cota/PCD que tiverem a avaliação deferida pela banca de verificação, observarão rigorosamente os prazos estabelecidos neste edital, conforme disposto no anexo I.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Verificação.

17. Revogam-se as disposições em contrário.

18. Anexos:

- I) Anexo I – Cronograma
- II) Anexo II – Termo de Autodeclaração
- III) Anexo III - Formulário de Recurso

Gurupi, 18 de Dezembro de 2024.

Francisléia Veras Alves Glória
Presidente da Comissão de
Verificação Portaria Reitoria nº
057/2024

**COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO – COTA PCD
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DIGITAL – 2025/1
GURUPI**

ANEXO I			
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Convocação candidatos PCD para submissão a Comissão de Verificação	16/DEZEMBRO/2024	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Envio do laudo médico via e-mail	18/DEZEMBRO/2024	Até às 23h59min	E-mail: cotapcd-vestibular@unirg.edu.br
Submissão dos candidatos PCD a Comissão de Verificação	19/DEZEMBRO/2024	08 horas	Sala 001-C – Bloco C , Campus II, Gurupi-TO
Resultado Preliminar (Comissão de Verificação)	20/DEZEMBRO/2024	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Recursos (Comissão de Verificação)	07/JANEIRO/2025	Das 08 horas às às 23h59min do dia 16/12/2024	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Resultado Final – Candidatos Aptos a concorrerem a vaga PCD	08/JANEIRO/2025	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Convocação para Matrículas (Cota PCD)	08/JANEIRO/2025	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Cota PCD)	13 e 14/JANEIRO/2025	A partir das 10:00 horas	Procedimento descrito no Anexo IV deste edital.
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Cota PCD)	15/JANEIRO/2025	Até o limite do horário bancário	-